DECRETO Nº 111/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), comemora-se o Dia do Servidor Público (Decreto-Lei n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira)**, no âmbito das repartições públicas municipais, em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 110/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera membros representantes do Fórum Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia/MS."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto 065 de 03 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE/ENTIDADE/ÓRGÃO
Roseni Martins Freitas	Regiane Peres França	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Leila Rosangela Aguero Benetti	Jucimar Carvalho Chaves	Conselho Municipal de Educação - CME
Maria Antonia Rodrigues	Eladir Sarmento Nunes	Educação Especial
Maria Eduarda Oviedo da Silva	Ana Clara Moreira Sachelaridi	Estudantes – Ensino Médio
José Luiz de Souza	Helton Jhon dos Santos	Estudante – Educação de Jovens e Adultos - EJA
Aires Adures Noronha	Fabia Renata	Escoteiros Badocaia
Gleyce Ortiz Minho	Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Assistência Social
Úrsula Velasques	Enoque Batista	Comunidade Indígena
Crislaine Cuba Pereira	Ozana Cordeiro da Cruz	Centro de Educação Infantil - Mundo Encantador
Zenaide Ramirez	Agustinha Martinez Dure	Centro de Educação Infantil – Crescer e Aprender
Milton de Oliveira Silva	José Carlos Monerato	Escola Estadual Coronel Sapucaia/ professores
Ninfa Gimenez Roman	Júlio Ramoa Gomes	Escola Estadual Eneil Vargas/ professores
Cristiane Machado Flores Timoteo	Iara Letícia Marschall	Escola Municipal Fernando de Souza Romanini - Professores
Maida de Oliveira Lopes	Roberto Vieira de Oliveira	Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula. - Professores
Angela Amélia de Oliveira Santos	Eliane Rodrigues da Silva	Escola Municipal Ruy Espíndola - Professores
Joaquim Gama	Relega Tavares Vogel	Coordenadores pedagógicos
Iolanda da Silva Fukuro	Janete Peralta de Oliveira	Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 111/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), comemora-se o Dia do Servidor Público (Decreto-Lei n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira**), no âmbito das repartições públicas municipais, em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES